



Conheça regulamento do Prêmio CNJ ao Grupo Revisor de Códigos 2022



em 4 eixos temáticos: quantitativo, regularidade, produtividade e superioridade.

Os objetivos do Prêmio CNJ ao Grupo Revisor de Códigos são incentivar a revisão de demandas (issues) para dar celeridade às publicações de versão nacional do PJ e da PDPJ-Br e promover a sanitização do bolsão de demandas (issues), que estão acumuladas. A premiação

oferecida aos 10 (dez) melhores revisores consistirão na participação de um evento de capacitação em data e local a serem divulgados posteriormente, incluindo as despesas de passagem e hospedagem.

O Normativo dispõe ainda, que os critérios de participação devem estar em consonância com a Portaria CNJ nº 131/2021, que institui o Grupo Revisor de Código-Fonte das soluções da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br) e do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

A coordenação e condução do Prêmio CNJ ao Grupo Revisor de Códigos é de responsabilidade do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Nacional de Justiça (DTI/CNJ).

Para conferir a Portaria CNJ na íntegra, basta acessar o link: <https://bit.ly/3t6yHHL>.

A Portaria CNJ nº 45, de 10 de fevereiro de 2022, assinada pelo presidente do Conselho Nacional de Justiça ministro Luiz Fux, institui o regulamento do Prêmio CNJ ao Grupo Revisor de Códigos para o ano 2022.

De acordo com o documento, a regulamentação do prêmio considera as diretrizes contidas na Portaria CNJ nº 131/2021, a necessidade de estimular os tribunais brasileiros na revisão dos códigos que foram submetidos a desenvolvimento e a necessidade de criar dinamismo, aumentando a interação entre os tribunais para que suas demandas sejam publicadas com maior rapidez.

O período de avaliação, a ser considerado na apuração do prêmio, compreenderá as demandas (issues) desenvolvidas entre 18 de outubro de 2021 e 30 de abril de 2022. A sua pontuação será segmentada

SJBA abraça campanha "SOS PETRÓPOLIS"

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em solidariedade à tragédia ocorrida no dia 15 de fevereiro em Petrópolis-RJ, está apoiando a campanha de doação "SOS Petrópolis" promovida pela Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (AMAERJ).

Lançada em 16 de fevereiro, a "SOS Petrópolis" tem como objetivo arrecadar mantimentos, água mineral, produtos de higiene pessoal e limpeza, colchonetes, roupas, cobertores e tudo o mais que for útil para quem perdeu moradia e todos os pertences na tragédia.

A AMAERJ tem a parceria do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ), da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e da Abaterj. O Observatório dos Direitos Humanos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) também aderiram à campanha.

Na expectativa de ampliar o alcance dessa iniciativa, a Seção Judiciária da Bahia abraça a campanha e conchama todos que puderem a participar nesta doação. Qualquer ajuda é bem-vinda!

As doações poderão ser feitas nos fóruns da capital do Rio de Janeiro, do interior e nas sedes do ABATERJ e EMERJ. Já as doações em dinheiro serão aceitas nas contas acima descritas.



SOS PETRÓPOLIS

Petrópolis pede socorro! Uma intensa tempestade levou o município ao estado de calamidade pública. Uma cidade sob lama, escombros, sem água, luz e com muitas vítimas que precisam da nossa ajuda. O TJ-RJ, a AMAERJ, a ABATERJ e a EMERJ criaram a campanha "SOS PETRÓPOLIS", com o apoio do Observatório dos Direitos Humanos do CNJ e da AMB.

Sua doação neste momento é muito importante. Seja solidário!

Colabore com:

- água mineral;
- alimentos não perecíveis (preferencialmente aqueles que não precisem de cozimento);
- produtos de higiene;
- colchonetes e cobertores.

As doações poderão ser entregues nos fóruns da capital (portarias das Lâminas 3, 4 e 5, do Palácio da Justiça, do Beco da Música, da Av. Antônio Carlos e do Centro Administrativo da Praça 15) e do interior e nas sedes da ABATERJ e da EMERJ.

Doações em dinheiro serão aceitas nas seguintes contas:
 ITAÚ AG 6002 C/C 07264-0
 BRADESCO AG 6246 C/C 3030-9
 PIX CNPJ AMAERJ: 40.422.305/0001-06

Venha fazer parte desta corrente do bem!




Mês da Mulher

"Ninguém nasce mulher: torna-se mulher"

Simone de Beauvoir



É a frase mais clássica de Beauvoir, retirada do livro *O Segundo Sexo*. Para ela, "nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam o feminino".

Em outras palavras, ela defende a distinção entre sexo e gênero. O primeiro é um fator biológico, ligado à constituição físico-química do corpo humano. Já o segundo é construído pela sociedade, ou seja, ser homem ou ser mulher não é um dado natural, mas algo performático e social — ao longo da história, cada cultura criou os padrões de ação e comportamento de determinado gênero. (Fonte: revistagalileu.globo.com/Sociedade)

DIRF 2021 já está disponível no Portal intranet

O NUCGP/SEPAG informa que os comprovantes de rendimentos do ano 2021, para fins de declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2022, já estão disponíveis na intranet da Seção Judiciária da Bahia. Confira abaixo o passo a passo para consulta da DIRF:

- 1) Acesse <https://portal.trf1.jus.br/sjba/>;
- 2) Clique na opção Intranet -> Servidor -> Serviços contracheque e DIRF;
- 3) Informe a matrícula, senha e a Seccional;



- 4) Selecione a opção DIRF no cabeçalho da página;
- 5) Clique em visualizar em 2021.

Aniversariantes

Hoje: Jailson Leopoldino de Castro (Nucaf), Kedes Valerio Pereira (Juazeiro). **Amanhã:** Luiz Salomão Amaral Viana (Juiz Federal da 20ª Vara), Diego de Souza Lima (Juiz Federal Substituto de Alagoinhas), Michele de Araújo e Silva Almeida (Feira de Santana), Carlos Andrade de Souza (18ª Vara), Dayana Almeida Santana (Jequié), Rian Gabriel Lobo Xavier (1ª Vara).

Parabéns!